



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2605056400100028301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Luiza Administradora de Consórcios Ltda

Nome Fantasia: Consórcio Luiza

CPF/CNPJ: 60.250.776/0001-91

Endereço de Correspondência: Rua do Comércio - 1924 - Centro - Franca - SP - 14400-660

Telefone Institucional: (11) 3185-7300

E-mail Institucional: juridicoluiza@consorciomagalu.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **17/06/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

E-mail institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wag-vwxx-vvf>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): MARIA LUCILENE DE LIMA SILVA - **CNPJ/CPF:** 822.341.913-00
Endereço: Rua Capitão Justiniano Lopes da Cunha - 181 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-210
Telefone: (85) 98658-4456

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que aderiu a um consórcio junto à Consórcio Magalu em 20/08/2024, com carta de crédito no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser quitada em 134 parcelas.

Informa que, em razão de dificuldades financeiras, solicitou o cancelamento do consórcio em dezembro de 2025, tendo o pedido sido efetivamente realizado. Contudo, afirma que, ao acessar o aplicativo da administradora, verificou que o cancelamento consta registrado apenas em março de 2026.

Relata ainda que entrou em contato com a empresa, ocasião em que foi informada de que o cancelamento realmente ocorreu em dezembro de 2025, apesar da divergência apresentada no aplicativo.

Aduz que, após o cancelamento, verificou a existência de saldo a receber no valor de R\$ 6.238,04 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos), porém não concorda com o montante apresentado, por considerá-lo incorreto, razão pela qual buscou este órgão consumerista para intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a revisão dos valores a receber, com a devida apresentação dos cálculos e esclarecimentos acerca do montante apurado, por entender que os valores informados estão incorretos, bem como a devolução dos valores efetivamente devidos, conforme apuração correta do saldo referente ao consórcio cancelado.

Maracanaú/CE, 25 de Maio de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____